UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

Orientações:

a) Relatórios semestrais: Centro Interdisciplinar;
b) Relatório final: Consuni.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AFASTAMENTO DOCENTE (PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* / PÓS-DOUTORADO)	**Relatório nº 1**
	ANO: 2023
Servidor(a): Wilma Nancy Campos Arze	
Processo nº:	
Afastamento: ( ) Mestrado (X) Doutorado ( ) Pós-Doutorado	
(x) Relatório Semestral	**Referente aos meses: setembro 22 a março 2023**
( ) Relatório Final	

Atividades: (alinhamento entre as atividades planejadas e realizadas, disciplinas cursadas, cursos, eventos científicos, exame de qualificação, alterações, ocorrências, etc..)

Seminários PPBI assistência obrigatória para alunos doutorado
Coleta de material da pesquisa e levantamento de dados
Elaboração de artigo do tema de qualificação
Preparação para qualificação (em vias de marcar a data)

Orientações:

Relatório Semestral e documentos necessários:
*O(a) servidor(a) deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
*Os relatórios semestrais serão submetidos à avaliação da coordenação do Centro Interdisciplinar.
*O relatório semestral deve conter o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do programa de pós-graduação, conforme plano de atividades entregue juntamente com a solicitação de afastamento, e das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento com as devidas justificativas, bem como os documento(s) institucional(is) comprobatório(s) da efetiva participação na pós-graduação. No caso do pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do supervisor servirá como comprovação.

Relatório Final e documentos necessários:
*O(a) servidor(a) deverá entregar relatório final até 30 (trinta) dias após o seu retorno às atividades.
*O relatório final será submetido à aprovação no Consuni.
*Anexar documento comprobatório da efetiva participação no programa. No caso de mestrado e doutorado, caso o servidor entregue outro documento que não seja a ata de defesa e o diploma, estes deverão ser anexados ao processo assim que disponibilizado pela instituição de ensino. No caso do pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do supervisor servirá como documento institucional comprobatório da conclusão do estágio.- Cópia da monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do(a) orientador(a), quando for o caso.
* Cópia da **Ata da Defesa ou Diploma:**

- Caso não possua nenhum desses dois documentos, o(a) servidor(a) deverá juntar ao processo o Termo de Compromisso de entrega da Ata de Defesa imediatamente após a defesa. Ao entregar a Ata, anexar também o Termo de Compromisso de entrega do Diploma que estende o prazo para o máximo de 12 meses, a partir da data de defesa da dissertação ou da tese
- Caso o(a) servidor(a) já possua a ata, deverá anexar o termo de compromisso de entrega do Diploma no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de defesa da dissertação ou da tese.

*Revalidação do diploma: em se tratando de título obtido no exterior, caso não esteja de posse do Diploma na data do retorno, o servidor deverá anexar a ata de defesa e o termo de compromisso de entrega diploma no prazo máximo de 12 meses, acompanhado de entrega de protocolo de solicitação de revalidação do mesmo e Termo de compromisso de entrega de documento comprobatório do reconhecimento no prazo máximo de 12 meses.

- Cópia da monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do(a) orientador(a), quando for o caso.

*O conteúdo dos relatórios, documentos comprobatórios, os encaminhamentos, aprovações e disseminações deverão atender ao disposto na Resolução Consun 35/2021.

Resolução	***Stricto Sensu* e Pós-doutorado**
Nº 035/2021*	Artigos 16, 17 e 18

*Disponível na página do DDPP

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO*

*** Anexar**
***Deverá ser incluído nos autos a ata de aprovação do relatório pela instância cabível, conforme o caso:**
a) Relatórios semestrais: Centro Interdisciplinar;
b) Relatório final: Consuni.

De acordo com o Artigo 16 da Resolução Nº 35/2021:
- A avaliação dos relatórios semestrais consiste em parecer de aprovação ou não aprovação do relatório em consonância com as atividades planejadas para cada semestre e deverá ser feita por docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao do curso sendo realizado;
- A coordenação do Centro Interdisciplinar poderá designar docente alocado no Centro Interdisciplinar, preferencialmente da mesma área do/a docente afastado/a;
- Diante da não aprovação do relatório semestral cabe recurso com direito a ampla defesa e contraditório nos termos da legislação vigente para as seguintes instâncias recursais:
  - Primeira instância: Centro Interdisciplinar
  - Segunda instância: CONSUNI
  - Terceira instância: COSUEN

- O relatório final deverá ser submetido ao CONSUNI, por meio de sua Secretaria, para que o/a presidente deste colegiado faça a designação de relator para fazer a relatoria do processo de afastamento que deverá ser aprovada pelo CONSUNI.
- O/a relator/a do processo deve ser:
  - docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao do curso sendo realizado;
  - Para avaliação dos relatórios semestral e final, assim como a relatoria do processo, referentes a afastamento para realização de estágio pós-doutoral, poderão ser feitos por docentes com titulação mínima de doutorado.

Após a inserção da documentação necessária e aprovações pelas devidas instâncias, o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE.

O relatório deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a).

Fwd: artigo revisado profe Izabel

mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#search/izabeluff%40gmail.com/GTvVlcSHxTqZFrSJzkBQNFlntgBmHXfLLRVWFhmwTxkDrTZdbfQgjgJkBDNZwDNprKs

Gmail

izabeluff@gmail.com

Escrever

Caixa de entrada 1.895

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 40

Mais

Marcadores

curso

NAO DELETAR

wilma campos <wilma.arze@gmail.com>

para prof

sáb., 2

---------- Forwarded message ---------

De: **Izabel Paixão** <izabeluff@gmail.com>

Date: sex., 28 de abr. de 2023 00:07

Subject: artigo

To: wilma campos <wilma.arze@gmail.com>, Izabel Christina Nunes De Palmer Paixao <izabelpaixao@id.uff.br>

Boa noite Wilma, o artigo revisado com algumas sugestões.

abs

==========

Profa. Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão
Laboratório de Virologia Molecular e Biotecnologia Marinha
Instituto de Biologia/ Depto de Biologia Celular e Molecular/ sala 306 e 307 / Bloco M
Universidade Federal Fluminense
Rua Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n
Campos do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ
CEP 24210-201
TEl (21)99921-2809

Wilma2.pdf

22°C

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
MESTRADO E DOUTORADO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins que **WILMA NANCY CAMPOS ARZE,** é aluna regular do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia da Universidade Federal Fluminense (PPBI/UFF). A discente ingressou no curso em março de 2020, com previsão de término no primeiro semestre de 2024.

Niterói, 24 de maio de 2023.

Marcelo Salabert Gonzalez
Coordenador do Curso de Pós Graduação
em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
ILACVN – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida – ILACVN

Processo: 23422.001444/2021-30
Assunto: Relatório semestral de atividades referente ao período de 30/09/2022 a 31/08/2024
Interessado: Wilma Nancy Campos Arze
Relator: Seidel Guerra Lopez

1. HISTÓRICO

A presenta trata-se do primeiro relatório semestral de atividades, referente ao afastamento da docente Wilma Nancy Campos Arze, para doutoramento na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENCE no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.

Em **03/02/2021** foi solicitado o afastamento para doutoramento na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENCE no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA. Com previsão de início e término em 01/03/2021 à 01/03/2023.

É importante notar que, na ocasião da solicitação do afastamento, a professora Wilma já era aluna do programa, conforme consta no comprovante de vínculo no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia da Universidade Federal Fluminense (PPBI/UFF), tendo ingressado no curso no primeiro semestre do ano de 2020, com previsão de término para o primeiro semestre do ano de 2024, **emitido em 23 de novembro de 2020** (página 25 do processo).

Em **23/09/2023** foi publicada a Portaria nº 918/2022/Progepe, concedendo o afastamento no país total, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia, à servidora WILMA NANCY CAMPOS ARZE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2277906, pelo período de 30 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024.

A Portaria nº 918/2022/Progepe, foi publicada no Boletim de Serviço nº 176, de 27 de setembro de 2022.

Em 26/05/2023 o 1° relatório semestral de atividades juntamente com os comprovantes enviados pela professora Wilma são inseridos no processo e na sequência encaminha-se o processo para relatoria por docente da área e aprovação no âmbito do CICV.

O relator avaliou se o relatório semestral apresenta as atividades desenvolvidas conforme consta do planejamento enviado para solicitação de afastamento.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO

Conforme RESOLUÇÃO Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, devendo seus relatórios serem aparentados em reunião do Conselho do Instituto por meio de avaliação da condenação do Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra alocado, por relator previamente indicado para esse fim, visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejado, bem como o recebimento, a aprovação e a disseminação dos relatórios semestrais e final, e após será submetido à homologação do CONSUNI.

3. CONSIDERAÇÕES

No presente relatório semestral, a professora relata as atividades realizadas no primeiro período do afastamento (30/09/2022 até março de 2023), contudo, cabe lembrar, que a docente iniciou o doutorado no primeiro semestre do ano de 2020.
No relatório apresentado a professora relata a realização das seguintes atividades desenvolvidas:

- Participação nos Seminários PPBI assistência obrigatória para alunos doutorado
- Coleta de material da pesquisa e levantamento de dados
- Elaboração de artigo do tema de qualificação
- Preparação para qualificação (em vias de marcar a data)

A professora anexa o relatório em formulário específico, comprovante de artigo em andamento (e-mail da orientadora) e a declaração de vínculo no Curso de Doutorado com início no primeiro semestre do ano de 2020, com previsão de término para o primeiro semestre do ano de 2024.

A professora não anexou comprovante de disciplinas cursadas e aprovadas.

4. PARECER CONCLUSIVO

( ) Aprovar

(X) Aprovar com alteração

( ) Não aprovar

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕE.

Inserir comprovante de disciplinas cursadas e aprovadas.

Foz do Iguaçu, 6 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Seidel Guerra López. Siape. 2161220
Relator

Emitido em 06/11/2023

RELATORIA Nº 3/2023 - CICV (10.01.06.03.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 16:35)
JORGE LUIS MARIA RUIZ
COORDENADOR
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: ###420#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **RELATORIA**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **63d4e7a33a**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI

H I S T Ó R I C O E S C O L A R / P Ó S - G R A D U A Ç Ã O / D O U T O R A D O

ALUNO:	WILMA NANCY CAMPOS ARZE				
MATRÍCULA:	D041120006	NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	17/11/1966
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	135012441	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DETRAN	ESTADO EXPEDIDOR:	RJ
CPF:	68802870934				
CURSO:	DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/CAMPO DE CONFLUÊNCIA:	CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA – INTERAÇÕES BIOLÓGICAS, TECNOLÓGICAS E SOCIAIS				
CONCEITO CAPES:	04				

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO: APROVADO

EXAME DE LÍNGUA: APROVADO

MÊS/ANO DE INGRESSO NO CURSO: 03 / 2020

	DISCIPLINAS E/OU ATIVIDADES ACADÊMICAS CURSADAS COM APROVEITAMENTO		NÚMERO DE CRÉDITOS	C.H	PERÍODO/ANO
	DISCIPLINAS BÁSICAS OBRIGATÓRIAS				
1	BASES MOLECULARES, CELULARES E SISTÊMICAS DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS		02	60	2/2020
2	TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA II (RELACIONAR EM FOLHA ANEXA ÀS 50 PALESTRAS QUE ASSISTIU)		02	60	2020/2023
3	PRÁTICAS DE ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA II (ESTÁGIO DOCÊNCIA/FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE DO PPBI)		04	120	2023
4	PRODUÇÃO CIENTÍFICA I		01	30	1/2020
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA II - FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES		01	30	2/2020
6	DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO II		03	90	2021/2023
7	SCIENTIFIC LITERATURE - EXPLORING SCIENCE FROM THE ENGLISH PERSPECTIVE II		01	30	1/2021
	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (MÍNIMO DE 8 DISCIPLINAS)				
1	PROVA TERCEIRA LINGUA - FRANCES		01	30	2/2021
2	INTRODUÇÃO A REVISOES DE LITERATURA - Gutemberg Alves		01	30	2/2020
3	TECNOLOGIA MICROBIANA prof DRA. SORELE FIAUX		01	30	1/2020
4	TÓPICOS ESPECIAIS EM MODELAGEM MOLECULAR E QSAR Prof Dr: Carlos Rangel,		01	30	2/2020
5	PENSAMENTO CRIATIVO E O PROCESSO CIENTÍFICO prof: Agnes Marie Sa Figueiredo		01	30	1/2020
6	BIBLIOMETRIA: TEORIA E PRATICA PPBI TURNA prof Robisom Damasceno		01	30	1/2021
7	PLANEJAMENTO E GESTAO - fátima belchior		01	30	1/2021
8	PRODUÇÃO ACADÊMICA - Fátima Belchior		01	30	2/2021
9	VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTALES URBANAS Y ESTRATEGIAS DE ABORDAJE				2/2022
	TESE DE DOUTORADO (EXECUÇÃO DE PROJETO)		30	1360	2020/2024
		TOTAL	52	2020	

DATA 09 novembro 2023

Relatório de Acompanhamento das matérias cursadas

Niteroi 09 de novembro 2023

Prof: Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão
ORIENTADORA

Emitido em 09/11/2023

HISTÓRICO ESCOLAR Nº 1/2023 - CICV (10.01.06.03.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 16:35)
JORGE LUIS MARIA RUIZ
COORDENADOR
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: ###420#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **HISTÓRICO ESCOLAR**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **514fa2832c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA

DESPACHO Nº 4 / 2023 - CICV (10.01.06.03.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 13 de novembro de 2023.

Para: ILACVN

Prezados,

Após aprovação Ad referendum da relatoria anexada a sequência n° 54, encaminha-se o processo para continuidade.

Atenciosamente;

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 16:35)
JORGE LUIS MARIA RUIZ
COORDENADOR
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: 2242052

Processo Associado: 23422.001444/2021-30

Visualize o documento original em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **8be29529ea**